

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE GRUPOS DE CÂMARA RESIDENTES DO XI GRAMADO IN CONCERT**

A Organização do XI Gramado In Concert torna público o presente Edital que regulamenta a seleção de Grupos de Câmara Residentes.

## **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de Grupos de Câmara que participarão como Residentes do XI Gramado in Concert – Festival Internacional de música, que acontecerá entre 07 e 15 de fevereiro de 2025 na cidade de Gramado-RS. Serão oferecidas bolsas integrais a três grupos de câmara que somem um total de até 15 (quinze) integrantes.

1.2 O intuito deste Edital é incentivar a promoção e a qualificação de Grupos de Câmara brasileiros e internacionais.

## **2. DAS CONDIÇÕES**

2.1 Poderão inscrever-se Grupos de Câmara brasileiros e estrangeiros que contenham de 3 (três) a 7 (sete) integrantes.

2.2 A idade mínima dos participantes deve ser 18 anos, não há idade máxima.

2.3 A instrumentação do grupo deverá ser compatível com as oficinas oferecidas no evento, ou seja, pode contemplar os seguintes instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, oboé, corne inglês, flautim, flauta transversal, fagote, clarinete, clarone, saxofone, trompete, trompa, trombone, eufônio, tuba, violão, piano e percussão (instrumental comum às práticas sinfônicas).

2.4 Serão aceitas inscrições apenas de grupos de câmara que tenham ao menos 6 (seis) meses de existência comprovada.

2.5 Os grupos deverão chegar na cidade de Gramado no dia 06 de fevereiro e partir no dia 16 de fevereiro de 2025.

## **3. DAS AÇÕES DOS GRUPOS SELECIONADOS**

3.1 Cada um dos 3 (três) grupos selecionados, deverá realizar 3 (três) recitais de 45 a 60 minutos e 1 (um) recital compartilhado com os demais grupos de câmara, onde cada grupo se apresentará por até 20 minutos. Os recitais serão em locais e horários escolhidos pela organização do evento e integrarão a Programação Artística do Evento a ser realizado entre 07 de janeiro e 15 de fevereiro de 2025.

3.3 Os integrantes deverão participar das Práticas de Grupo para as quais forem selecionados pela Direção Artística do Festival e terão o direito de participar das oficinas de seu instrumento.

3.2 Os selecionados deverão utilizar seus próprios instrumentos durante o festival, o evento disponibilizará apenas piano (teclado eletrônico) e percussão (de acordo com a disponibilidade do evento).

#### **4. DA CONTRAPARTIDA DO FESTIVAL**

4.1 Os integrantes dos 3 (três) Grupos de Câmara selecionados, serão considerados Bolsistas Integrais e assim sendo serão isentos da taxa de inscrição, receberão a hospedagem (hotel de alunos) e alimentação (café da manhã, almoço e janta) durante até 10 (dez) diárias.

4.2 Além de participarem das Oficinas e Práticas de Grupo do evento, terão dois Coachs de Música de Câmara com professores do evento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão abertas no dia 05 de setembro e permanecerão até o dia 05 de outubro de 2024.

4.2 Para inscrever-se, basta acessar e preencher o Formulário de Inscrição disponível no site do evento.

4.3 Além de preencher as informações solicitadas, o grupo deverá incluir em seu Formulário de Inscrição, link de vídeo, hospedado na web, mostrando trecho de alguma apresentação pública do grupo.

4.4 A divulgação dos grupos selecionados será feita num prazo de 03 (três) dias após o término das inscrições. Integrantes dos grupos que tem interesse de participar do evento, mesmo sem serem aprovados neste edital, deverão fazer sua inscrição como aluno além da inscrição de grupo, pois desta forma, caso o grupo não seja selecionado neste edital, poderão participar como alunos regulares.

#### **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1 A Comissão de Avaliadora será formada pela Direção Artística do XI Gramado in Concert.

5.2 Para avaliação será considerado o cumprimento das exigências do Formulário de Inscrição, histórico do grupo, relação com a natureza do evento e qualidade artística do grupo.

#### **6. DO USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO:**

A participação no XI Gramado in Concert implica na cessão gratuita à organização do Festival de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização, exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (

[www.gramado.rs.gov.br](http://www.gramado.rs.gov.br)

existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CDROM, CD-I (Compact Disc Interactive), home vídeo, DAT (Digital Audiotape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da internet, via celular, inclusive para downloads, WAP, SMS ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

O Grupo de Câmara, através da sua inscrição, autoriza a utilização de seu nome e de seus integrantes em apresentações artísticas, imagens e voz, bem como ceder, a título gratuito, os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização dessas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de marketing, incluindo, mas não se limitando à mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

7.2 O deslocamento da cidade de origem do grupo para o local do evento, bem como o retorno, ficará sob responsabilidade dos seus próprios integrantes. O evento não oferece aos Grupos de Câmara Selecionados, passagens aéreas ou qualquer outro tipo de transporte para chegada ao evento e retorno à origem.

7.3 Em caso de desistência de grupo selecionado, este se obriga a informar o evento com no mínimo 60 dias de antecedência ao início do evento. Neste caso a coordenação poderá chamar grupos de câmara em lista de classificação para substituí-los.

7.4 Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Organização do Gramado in Concert.

7.5 Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail [gramadoinconcert2025@gmail.com](mailto:gramadoinconcert2025@gmail.com)

Gramado, 05 de setembro de 2024

**Nestor Tissot**

**Prefeito de Gramado**

*www.gramado.rs.gov.br*

## **SELECTION OF CHAMBER GROUPS FOR THE X GRAMADO IN CONCERT**

The Organization of the X Gramado In Concert makes public the present Announcement that regulates the selection of Chamber Groups.

### **1. ABOUT THE SELECTION**

1.1 This announcement guides the selection of Chamber Groups which will participate as Residents of the XI Gramado in Concert - International Music Festival, which will take place between February 7 and 15, 2025 in the city of Gramado-RS. Full scholarships will be offered to three chamber groups with a total of 15 (fifteen) members.

1.2 The purpose of this Announcement is to encourage the promotion and qualification of Brazilian and international Chamber Groups.

### **2. ABOUT THE CONDITIONS**

2.1 Brazilian and international Chamber Groups with 3 (three) to 7 (seven) members can apply.

2.2 The minimum age for participants must be 18, there is no maximum age.

2.3 The group's instrumentation must be compatible with the workshops offered in the event, that is: violin, viola, cello, double bass, oboe, English horn, piccolo, flute, bassoon, clarinet, clarone, saxophone, trumpet, french horn, trombone, euphonium, tuba, guitar, piano and percussion (instruments common to symphonic practices).

2.4 Applications will only be accepted from chamber groups that have at least 6 (six) months of documented existence.

2.5 The groups should arrive in Gramado on February 06 and leave on February 16, 2025.

### **3. ABOUT THE ACTIONS OF THE SELECTED GROUPS**

3.1 Each of the three (3) selected groups will perform three (3) recitals of 45 to 60 minutes and one (1) recital shared with the other chamber groups, where each group will perform for up to 20 minutes. The recitals will be in places and times chosen by the organization of the event and will integrate the Artistic Program of the Event to be held between February 07 and February 15, 2025.

3.2 The members must participate in the Group Practices for which they are selected by the Festival's Artistic Direction and will have the right to participate in the instrumental classes.

3.3 The selected groups must use their own instruments during the festival, the event will make available only piano (electronic keyboard) and percussion (according to the event's availability).

### **4. ABOUT THE FESTIVAL'S CONTRIBUTION**

4.1 The members of the 3 (three) Chamber Groups selected will be considered Full Scholarship Students and, as such, will be exempt from the registration fee, will receive accommodation (student hotel) and food (breakfast, lunch and dinner) for up to 10 (ten) days.

4.2 Besides participating in the Instrument Classes and Group Practice, the selected groups will take two Chamber Music Coaches with the festival's teachers.

#### **4. ABOUT REGISTRATION**

4.1 Registration will open on September 05 and will remain open until October 05, 2024.

4.2 To register, simply access and fill out the Registration Form available on the event's website.

4.3 In addition to filling out the required information, the group must include in its Registration Form, a video link, hosted on the web, showing an excerpt from a public presentation of the group.

4.4 The announcement of the selected groups will be made within 03 (three) days after the end of registration. Members of the groups that are interested in participating in the event, even without being approved in this announcement, should register as students in addition to the group registration, because in this way, if the group is not selected in this announcement, they can participate as conventional students.

#### **5. ABOUT EVALUATION**

5.1 The Evaluation Committee will be formed by the Artistic Directors of the XI Gramado in Concert.

5.2 For evaluation will be considered the fulfillment of the requirements of the Registration Form, history of the group, relationship with the nature of the event, and artistic quality of the group.

#### **9. ABOUT THE USE OF PHOTOGRAPHS AND AUDIO/VIDEO RECORDINGS:**

The participation in the XI Gramado In Concert - International Music Festival implies the free assignment to the Festival organization of all your voice, sound and image rights, which may be captured by the Festival or third parties on its behalf, for inclusion in any type of material support at any time, and the Festival may freely dispose of them, as well as its extracts, excerpts or parts, giving it any use, for example, adapt it for purposes of production of audiovisual works, for exhibition through screen projection on collective or public places, with or without paid admission, broadcast by radio and/or television of any kind (open television or pay television, by all existing forms of signal transport, such as UHF, VHF, cable, MMDS and satellite), adapt it to any format, broadcast advertising, as well as fix it on any type of material support, such as cinematographic films of any gauge, CD, CD-ROM, CD-I (Compact Disc Interactive), home video, DAT (Digital Audiotape) DVD (Digital Video Disc) and computer graphics supports in general, store it in a database, disseminate it through the internet, via cell phone, including downloads, WAP, SMS, assign the copyright on the work produced to third parties for any kind of use (unpaid), use excerpts or extracts thereof.

The Chamber Group, through his/her registration, authorizes the use of his/her name in artistic presentations, images and voice, as well as assigning, free of charge, the copyrights on the works sent, allowing the use of these, without any time limitation, for example, in photos, posters, films, spots or

limited to television media, newspapers, magazines, billboards and/or digital transmission media, with or without a provider, including assigning these rights to third parties.

## **7. OTHER TERMS**

7.1 The act of registration implies full acceptance of the rules contained in this Announcement.

7.2 The displacement from the city of origin of the group to the place of the event, as well as the return, will be under the responsibility of its own members. The event does not offer to the selected Chamber Groups, air tickets or any other kind of transportation for the arrival to the event and return to the origin.

7.3 In case a selected group withdraws, it is obligated to inform the event at least 60 days prior to the beginning of the event. In this case, the coordination may call chamber groups on the ranking list to replace them.

7.4 The Gramado in Concert Organization will decide on any cases not covered by this Announcement.

7.5 Clarifications can be obtained through the e-mail [gramadoinconcert2025@gmail.com](mailto:gramadoinconcert2025@gmail.com).

7.6 In case of an error in the English version of these regulations, the original document in Portuguese should be considered for clarification.

Gramado/RS, September 05, 2024.

**Nestor Tissot**  
**Mayor of Gramado**